



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0578/2017

A presente iniciativa tem o objetivo de tornar obrigatória a presença de um técnico de enfermagem em todos os Centros Municipais de Educação Infantil - CEMEIs da Rede Municipal de Educação.

Trata-se de uma necessidade básica, uma vez que os pedagogos e técnicos que trabalham nessas unidades não tem capacitação técnica, ou mesmo competência legal, para ministrar cuidados essenciais às crianças sob sua guarda.

Dessa forma, as crianças que devam receber medicação, ainda que prescrita, ficam impedidas de fazer uso dessas unidades, que desempenham função essencial para os municípios de São Paulo.

De fato, conforme a Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, regula a competência dos técnicos de enfermagem, que são os profissionais capacitados para aplicar primeiros socorros e ministrar medicação prescrita por médico habilitado, consistindo assim em presença obrigatória nos Centros Municipais de Educação Infantil - CEMEIs, mais conhecidos como creches.

Pelos motivos acima apresentados e por objetivar o interesse público geral, espero contar com o voto favorável dos nobres Pares a presente propositura.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 31/08/2017, p. 94

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.